



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**CÓPIA**

Ofício nº 1873/2022-DL

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Volmir Rodrigues  
Prefeitura Municipal  
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "**PROJETO DE LEI** que premia os servidores da Segurança Pública Municipal com o Título de **SERVIDOR DESTAQUE DA SEGURANÇA PÚBLICA**".

**PROC. nº 24.233/2022** – Origem da Mesa Diretora - **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 044/2022**, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 10 e 17 de novembro de 2022 foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente

Tisciana Medeiros  
Matrícula 7600

27/11/2022  
14:17 hrs



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**PROJETO DE LEI Nº.../2022.**

“Outorga Título de Servidor Destaque na Segurança Pública aos Servidores: “Sr. Ronaldo Gonczoroski de Oliveira, Sra. Graziela Terezinha da Rosa, Sra. Rosane Araujo Lopes, Sr. Moisés de Assis Silva da Silva, Sr. Dagoberto Amaral de Melo, Sr. Antônio Carlos Rocha e Sr. Valmir Machado Gonçalves”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º- Outorga o Título de Servidor Destaque na Segurança Pública, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados como servidores da Segurança Pública Municipal aos seguintes indicados:

- I - Corpo Militar de Bombeiros - Sr. Ronaldo Gonczoroski de Oliveira;
- II - 1ª Delegacia de Polícia - Sra. Graziela Terezinha da Rosa;
- III - 2ª Delegacia de Polícia - Sra. Rosane Araujo Lopes;
- IV - 33º BPM - Sr. Moisés de Assis Silva da Silva;
- V - SUSEPE - Sr. Dagoberto Amaral de Melo;
- VI - GCM - Sr. Antônio Carlos Rocha;
- VII - Defesa Civil - Sr. Valmir Machado Gonçalves.

Art. 2º- A entrega do Título a que refere o Art. 1º desta Lei, inciso IX, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a serem definidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

---

**AUTÓGRAFO**

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2022.

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente